



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº. 3.915, DE 05 JANEIRO DE 2026

Revoga o turno único na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito, instituído pela Lei Municipal nº 2.626, de 23 de setembro de 2025, e dá outras providências.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO, Prefeita Municipal de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.626, de 23 de setembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a cessar o turno único, de forma parcial, visando o atendimento do interesse público e o bom andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de retorno ao horário normal de expediente na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito em razão da impescindibilidade dos serviços prestados;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, a partir de 06 de janeiro de 2026, o turno único instituído pela Lei Municipal nº 2.626, de 23 de setembro de 2025, exclusivamente para a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito, devendo os servidores lotados nesta unidade administrativa retornarem ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito voltará a funcionar em seu horário normal de expediente, conforme estabelecido nas respectivas legislações específicas de cada cargo.

Art. 3º A presente revogação não afeta a vigência da Lei nº 2.626/2025 nas demais secretarias e repartições públicas municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de janeiro de 2026.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SANDRA MARIA OBERTO VALANDRO
Secretária Municipal de Administração

“Doe Sangue.”



“Doe órgãos, salve uma vida.”